

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

De 07 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP– no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade da normatização da Gratificação de Atribuição de Função Especial;

RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir a Gratificação de Atribuição de Função Especial de OUVIDOR criada através da Resolução 02/2024 de 07 de março de 2024

Parágrafo único: O Anexo VI da Resolução nº 002/2023 de 11 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

QTDE	ATRIBUIÇÃO ESPECIAL	REQUISITO (Aptidão/Habilitação)	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÃO ESPECIAL (R\$)
1	CONTROLE INTERNO	Empregado de provimento efetivo, profissional da administrativa, preferentemente de nível superior, com conhecimentos e experiência em auditoria e Acompanhamento e avaliação da gestão dos administradores públicos.	982,30/Mes
1	COORDENADOR DE FROTA	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para trabalhos administrativos e conhecimento de sistema de gestão de frota e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da gestão da frota	620,40/Mes
2	GESTOR DE CONTRATO	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para trabalhos administrativos e burocráticos e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da gestão dos contratos e conhecimentos da Lei nº 14.133/2021	517,00/mês
2	FISCAL DE CONTRATO	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para	517,00/mês

		trabalhos administrativos e burocráticos e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da fiscalização dos contratos conhecimentos da Lei nº 14.133/2021	
3	ROTINAS DE CONTRATAÇÃO (Agente de Contratação)	Empregado de provimento efetivo com escolaridade mínima de nível médio; conhecimentos da Lei nº 14.133/2021 e de regulamentos, normas e posicionamento dos órgãos de controle acerca das licitações e contratos administrativos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento até a homologação	413,60/ mês
3	MEMBRO COMISSÃO SINDICANTE OU PROCESSANTE (CPAD)	Empregado de provimento efetivo escolaridade mínima compatível com cada situação específica, para atuar em procedimentos de natureza investigativa ou sancionatória, com conhecimento de leis e normas pertinentes, aptidão para trabalhos que exigem ética, discricão/sigilo e imparcialidade	413,60/processo
1	OUVIDOR	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, possuir reconhecida experiência na área da Administração e Gestão Pública, possuir idoneidade moral e reputação ilibada e não possuir vínculo com os agentes políticos da Administração do Consórcio	300,00/mês

Artigo 2º Os demais artigos permaneceram inalterados.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, em 07 de março de 2024

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Presidente do Civap e Prefeito de Quatá

Publicada no Edital da Sede do Civap na data supra e no site:www.civap.com.br

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva